DECRETO Nº 3623/2008

Altera redação dos dispositivos que menciona do Decreto nº 2.314, de 13/12/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos arts. 45 e 46 da Lei nº 2.140/71, **DECRETA:**

Art. 1º. Os artigos 4° e 6° do Decreto n° 2.314, de 13/12/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. ...

- § 1º. A mudança de lotação dos servidores integrantes da carreira do Magistério será formalizada mediante preenchimento de formulário constante no ANEXO III deste Decreto, o qual deverá ser homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e posteriormente dirigido à Secretaria Municipal de Administração.
- § 2º. Salvo a dispensa de análise pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aplicam-se todas as demais disposições deste Decreto ao procedimento de que cuida o § 1º. (NR)
- Art. 6º. O procedimento de remoção não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, após análise do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, deverá ser encaminhado à Seção de Processamento da Folha de Pagamento até dia 15 (quinze) de cada mês, para fins de processamento." (NR)
- § 1º. No caso de recebimento posterior à data mencionada no caput deste artigo, o processamento da remoção somente será realizado no mês subseqüente. (NR)
- § 2º. O servidor que for colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central de recursos humanos, até sua adequada lotação, observadas as regras deste Decreto." (AC)
- **Art. 2º.** Revogadas os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2.008

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

João Franco Filho Secretário M. Interino de Governo

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO MAGISTÉRIO

1 - REQUERIMENTO DO SERVIDOR
NOME SERVIDOR: MATRÍCULA:
REQUERIMENTO:
Uberaba (MG),/ /2
Assinatura do Servidor(a)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
CARGO / FUNÇÃOPÚBLICA: NÍVEL/GRAU/CLASSE:
ESCOLARIDADE: Médio Superior (Especificar:
ADMISSÃO:NÚMERO DE AULAS: COMPLEMENTO CURRICULAR: □ NÃO □ SIM (Qtdade.:) HORAS/AULAS EXCEDENTES: □ NÃO □ SIM (Qtdade.:) DOBRA DE TURNO: □ NÃO □ SIM (Qtdade.:)
3 – DADOS DA LOTAÇÃO
2.1 – LOTAÇÃO DE ORIGEM:
HORÁRIO DE TRABALHO: às TURNO: № TURMAS:
CÓDIGO CENTRO DE CUSTO: PA: LDB:
FONTE DETALHE/RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
2.2 – LOTAÇÃO DE DESTINO: às TURNO: Nº TURMAS:
CÓDIGO CENTRO DE CUSTO: PA: LDB:
FONTE DETALHE/RECURSO: UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
CONCORDA NÃO CONCORDA (Especificar:)
Uberaba (MG),/
Resp. Unidade 1 Resp. Unidade 2 Servidor(a)
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO (Especificar:)
Uberaba (MG),/ 2
Secretário(a)

^{*} Os campos 2 e 4 serão preenchidos pela SEMEC